PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1459, DE 26 DE MAIO DE 1982

Aprova planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizado à Rua Alcino Loiola em Córrego Fundo de Cima, neste Município, propriedade do senhor Arcendino de Deus Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 1982.

Antônio da Cunha Resende Ninico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/